



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 21.02.14

ABERT: 11.03.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 036 114
Em 19/02 de 14
Augusto
Funcionario

OFÍCIO INTERNO Nº 021/2014

CORONEL VIVIDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde



PARA: ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições cabeçote para ambulancia Fiat Ducato de placa ANW 5587 e bomba injetora para ambulancia Renault Master de placa ALT 4573.

Atenciosamente,


LILIANE GUARREZI FONTANIVE

Diretora do Depto. de Saúde



CORONEL RETÍFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ 08.989.049/0001-05 IE 903.97801-59
FONE (46) 3232 – 8400 / 3232 - 8410

NOME: PREF. MUNIC. DE CORONEL VIVIDA

VEÍCULO: DUCATO

ANO: 2006

PLACA: ANW-5587


ORÇAMENTO

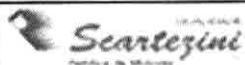
QUANT.	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SENSOR RADIADOR	230,00	230,00
01	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	314,00	314,00
04	VÁLVULA DE ADMISSÃO	29,00	116,00
04	VÁLVULA ESCAPE	33,50	134,00
01	JUNTA MOTOR SUP.	688,00	688,00
01	JUNTA CABEÇOTE	280,0	280,00
01	JG. ARRUELAS	15,00	15,00
08	VEDADORES DE VÁLVULA DE ESCAPE E ADMISSÃO	8,00	64,00
01	CABEÇOTE	2.448,00	2.448,00
08	PASTILHAS	22,00	176,00

QUANT.	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
08	SERVIÇO ESMERILHAR E MONTAR DESCARB.	82,00
01	SERVIÇO TESTAR CABEÇOTE	136,00
08	SERVIÇO REGULAR VÁLVULAS CABEÇOTE	130,00
01	SERVIÇO MONTAGEM E AJUSTAGEM	480,00

TOTAL PEÇAS + MÃO DE OBRA.....R\$ 5.293,00

Coronel Vivida – Pr. 10 de Fevereiro, 2014.


**CORONEL RETÍFICA
DE MOTORES LTDA**
José B Librelato

**SCARTEZINI E PEDRINI LTDA**

RUA DR. FRANCISCO BELTRAO 280 - CENTRO - PATO BRANCO-PR

Telefone: (046) 3225-3600 - Fax: (046) 3225-1837

CNPJ: 02.038.961/0001-10

**Identificação do Destinatário**

Nome: PREF. MUNIC. DE CORONEL VIVIDA

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA TRES PODERES 0

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA-PR

Telefone: (046) 3232-1122

Celular:

Email:

Orçamento: 003163**Data: 07/02/2014**

Motor: DUCATO 2.8 ELETRONICA

Horimetro: 0

Nº do motor:

Aplicação:

Nº da Bomba:

Vendedor:

Consultor: RIQUELMO GILIOLI

Nº do Turbo:

Orçamento de Serviços**Serviços a executar**

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
C04	CABECOTE				
000017	ESMERILHAR VALVULA	8	0,00	10,60	84,80
000090	REGULAR VALVULA	1	0,00	250,00	250,00
000068	TESTAR CABECOTE	1	0,00	176,00	176,00
C22	SERVICO PATIO MONTAGEM				
000204	REMOCAO CABECOTE	1	0,00	1.200,00	1.200,00
Total de Serviços a executar:					R\$ 1.710,80

Orçamento de Peças

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	005585	CABECOTE MOTOR DUCATO 2.	UN	1,00*	4.550,00	4.550,00
2	006051	JOGO ARRUELAS	UN	1,00*	60,00	60,00
3	101080	JOGO JUNTAS SUPERIOR	UN	1,00*	522,00	522,00
4	005891	JUNTA CABECOTE DUCATO EL	UN	1,00*	265,00	265,00
5	005888	PASTILHA REG VALV DUCATO	UN	8,00*	20,00	160,00
6	009903	SENSOR TEMPERATURA	UN	1,00*	299,00	299,00
7	002692	VALVULA ADMISSAO DUCATO	PC	4,00*	36,00	144,00
8	002695	VALVULA ESCAPE DUCATO 2.	UN	4,00*	36,00	144,00
9	005738	VALVULA TERMOSTATICA DUC	UN	1,00*	290,00	290,00
10	100993	VEDADOR VALVULA	UN	8,00*	9,00	72,00
Total:						R\$ 6.506,00

Serviços a executar R\$ 1.710,80

Valor total de serviços: R\$ 1.710,80

Peças R\$ 6.506,00

Valor total de peças: R\$ 6.506,00**Total geral: R\$ 8.216,80****Condições Comerciais**

Forma de pagamento: 001 - A Prazo

Prazo de garantia: 30 dias

Orçamento válido até: 08/02/2014

Observações:

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

PREF. MUNIC. DE CORONEL VIVIDA



(49) 3344-0466

Email:

mecanicaangeval@hotmail.com



NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
 VEÍCULO: DUCATO PLACA: ANW-5587 ANO: 2006

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CABEÇOTE	2.766,00	2.766,00
04	VÁLVULA DE ADMISSÃO	33,00	132,00
04	VÁLVULA ESCAPE	38,00	152,00
01	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	354,00	354,00
01	JUNTA MOTOR SUP.	774,00	774,00
01	JUNTA CABEÇOTE	316,00	316,00
08	VEDADORES DE VÁLVULA DE ESCAPE E ADMISSÃO	9,00	72,00
08	PASTILHAS	24,75	198,00
01	SENSOR RADIADOR	260,00	260,00
01	JG. ARRUELAS	17,00	17,00

SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR TOTAL
SERVIÇO REGULAR VÁLVULAS CABEÇOTE	146,00
SERVIÇO MONTAGEM E AJUSTAGEM	540,00
SERVIÇO ESMERILHAR E MONTAR DESCARB.	92,00
SERVIÇO TESTAR CABEÇOTE	158,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$ 5.977,00

GERENTE

SAUDADE DO IGUAÇÚ, 11 DE FEVEREIRO, 2014.

MAPA COMPARATIVO CABEÇOTE DUCCATO

Tabela de peças:

Item	Qtde	Descrição	Librelato	Scartezini	Angeval	Valor médio
1	01	Sensor radiador	230,00	299,00	260,00	263,00
2	01	Válvula termostática	314,00	290,00	354,00	319,33
3	04	Válvula de admissão	29,00	36,00	33,00	32,66
4	04	Válvula escape	33,50	36,00	38,00	35,83
5	01	Junta motor sup	688,00	522,00	774,00	661,33
6	01	Junta cabeçote	280,00	265,00	316,00	287,00
7	01	Jg. arruelas	15,00	60,00	17,00	30,66
8	08	Vedadores de válvula de escape e admissão	8,00	9,00	9,00	8,66
9	01	Cabeçote	2.448,00	4.550,00	2.766,00	3.254,66
10	08	Pastilhas	22,00	20,00	24,75	22,25
Valor Total			4.465,00	6.506,00	5.041,00	5.337,22

Tabela de serviços

Item	Qtde	Descrição	Librelato	Scartezini	Angeval	Valor médio
1	08	Esmerilhar e montar descarb.	82,00	84,80	92,00	86,26
2	01	Testar cabeçote	136,00	176,00	158,00	156,66
3	08	Regular válvulas cabeçote	130,00	250,00	146,00	175,33
4	01	Montagem e ajustagem	480,00	900,00	540,00	640,00
Valor Total			828,00	1.410,80	936,00	1.058,25

Valor total estimado: 6.395,47

5.300,00



[Handwritten Signature]
Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2.014.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE
2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS



Ofício nº 004/2ªSB

Coronel Vivida, PR, 10 fev. 14

Assunto: conserto de viatura.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 20/02/2014

Horário: 15:32

Ines



Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar a disponibilização de verba para o conserto da viatura Placa API - 7277, Prefixo ABS 7740, ano 2007, a qual encontra-se inoperante devido a vários problemas que se acumularam ao longo do tempo e uso.

2. Informo a Vossa Excelência que sempre que a referida viatura apresentou alguma alteração de funcionamento, foi procurado o mecânico da Prefeitura Municipal (Senhor Júlio) e, por várias vezes, houve um conserto paliativo, buscando minimizar gastos e permitir que a mesma continuasse funcionando. Tais consertos não se constituem em descaso com a viatura, mas visavam o princípio da economicidade e eficiência, contudo devido à ausência de um trabalho mais aprofundado de reparos, houve uma deterioração acentuada.

3. Ocorre que, tal viatura foi também encaminhada à Mecânica Librelato (aos cuidados do Senhor. Cláudio) e houve um serviço de scanner na injeção eletrônica o que não proporcionou nenhuma melhora no funcionamento da mesma.

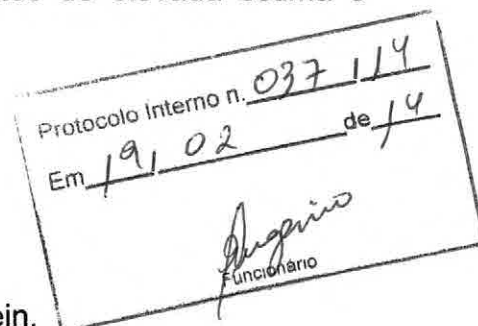
4. Diante de tais fatos a viatura foi encaminhada a Pato Branco – PR, através do caminhão guincho da Polícia Militar, para a realização de orçamentos em empresas especializadas os quais seguem em anexo, juntamente com a fotocópia da Nota Fiscal do serviço realizado na Mecânica Librelato em Coronel Vivida –PR.

5. Cabe ressaltar que atualmente tal viatura está indisponível para uso devido a vários problemas mecânicos e existe a necessidade urgente de conserto da mesma voltando a disponibilidade para uso, haja vista que a mesma é utilizada em busca, vistorias e em ações de Defesa Civil, e devido a versatilidade que possui pode ser empregada em outras ações específicas do Corpo de Bombeiros.

Sem mais para o momento, reitero os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


1º Ten. QOBM Ana Paula Schibelbein,
Comandante do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE
2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS



V.Exa.
Frank Ariel Schiawini,
Prefeito Municipal,
Coronel Vivida – PR.



RETIBRA – Renovadora de Motores Ltda.

FONE:46-3224-7204

CNPJ 02.458.003/0001-07

Insc. Estadual 90157625-40



06/02/14

CLIENTE;CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

VEICULO: FRONTIER NISSAN

PLACA:API-7277

KM:84590

QUANT	PEÇAS	TOTAL
01	FILTRO DIESEL	R\$ 79,00
01	FILTRO AR	R\$ 45,00
01	FILTRO OLEO	R\$ 65,00
02	BUCHA DO ESTABILIZADOR	R\$ 50,00
01	JOGO PASTILHAS DIANTEIRAS	R\$ 160,00
01	BATENTE DA DIREÇÃO	R\$ 290,00
01	OLEO MOTOR	R\$ 216,00
01	REGULADOR PRESSÃO RAIL	R\$ 320,00
03	DOT 4	R\$ 34,00
01	TURBINA	R\$ 3.400,00
01	JOGO ARRUELAS	R\$ 9,00
01	TUBO SILICONE	R\$ 32,00
01	JOGO JUNTAS TURBINA	R\$ 30,00
	TOTAL PEÇAS	R\$ 4.730,00
	SERVIÇOS	
01	BAIXAR CAIXA PARA TIRAR VAZAMENTO	R\$ 380,00
04	TESTE DE BICOS	R\$ 400,00
01	SERVIÇO SCANNER	R\$ 180,00
01	MÃO DE OBRA FREIOS	R\$ 80,00
	TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1.040,00
	TOTAL GERAL	R\$ 5.770,00



ORÇAMENTO Nro. 710

Contato Nro.: 11446 Página

BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA - PATO BRA Mecânico que Elaborou:
TOCANTINS, 2373 Cidade: PATO BRANCO
Telefone (46) 30259600 E-Mail: nfe.pb@bonsaimotors.com.br
C.N.P.J. 10348903000383
Inscrição Estadual 9058144948

Data do Orçamento 22/01/2014
Data de Validade: 22/02/2014

UF: PR

Dados do Cliente

Cliente: 323800 CNPJ : 76.995.455/0001-56 Bairro: CENTRO
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA CEP: 85550000
Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO, S/N Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR
Complemento: PRACA ANGELO Fone: 46 32328300 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 94DCEUD228J909736 Placa: API7277 KM medial: 84495 Ano Fab.: 2007 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: FRONTIER XE 4X4 KM atual: 84495 Ano Mod.: 2008 Data Venda: VERMELHA

Solicitações:

3 CLIENTE SOLICITA ORÇAMENTO PARA DEIXAR VEICULO NOVO

Promoção Item	Descrição	NCM	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
	INJETOR DE COMB:	84099969N3		4.900,00	1,00 *	0,0i	0,00	0,00	0,00	4.900,00
	TURBOALIMENTAD:	84148021N3		12.000,00	1,00 *	0,0i	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	ELEMENTO FILTRA:	84219999N1		140,00	1,00	0,0i	0,00	0,00	0,00	140,00
	FILTRO DE COMBU:	84212990N1		550,00	1,00	0,0i	0,00	0,00	0,00	550,00
Promoção Item	SERVICO DE MECA			120,00	12,00	0,0i	0,00		0,00	1.440,00
Sub-Total									0,00	19.030,00
Total das Peças										17.590,00
Total dos Serviços										1.440,00
Franquia										0,00
Total Líquido do Orçamento										19.030,00

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 710, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PATO BRANCO, 22 de Janeiro de 2014

MARCIO LUIZ CAGOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

10.348.903/0003-83
BONSAI MOTORS VEÍCULOS LTDA
RUA TOCANTINS, 2373 - CENTRO
CEP 85501-010

PATO BRANCO

PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410



NOME: CORPO DE BOMBEIROS
VEÍCULO: FRONTIER NISSAN
PLACA: API-7277

ORÇAMENTO

QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FILTRO DIESEL	72,00	72,00
01	FILTRO AR	40,00	40,00
01	FILTRO ÓLEO	57,04	57,04
02	BUCHA ESTABILIZADOR	24,00	48,00
01	JG. PASTILHA DIANT.	120,00	120,00
01	BATENTE DA DIREÇÃO	260,00	260,00
6880 01	ÓLEO MOTOR API CI4 15W 40 20L	202,00	202,00
01	REGULADOR PRESSÃO RAIL	304,00	304,00
03	LT. DOT 4	8,00	24,00
01	TURBINA	2.640,00	2.640,00
01	JG. ARRUELA	4,00	4,00
01	TUBO SILICONE ALTA TEM	24,65	24,65
01	JG. JUNTAS TURBINA	19,00	19,00

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO BAIXAR CAIXA PARA RETIRAR VAZAMENTO	250,00
SERVIÇO TESTAR BICOS	260,00
SERVIÇO SCANNER	100,00
SERVIÇO FREIOS	40,00

TOTAL PEÇAS + MÃO DE OBRA.....RS 4.464,69

Coronel Vivida – Pr. 11 de Fevereiro, 2014.



LOVERA & SANTOS LTDA
RUA NEREU RAMOS - BORTOT
Pato Branco - PR

ORDEM DE SERVIÇO:

Fone: 46-32242977

011310



Abertura.....: 17/02/2014
 Cliente.....: 2553 - CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA
 Endereço.....: 1
 Telefone.....: (46)3232-1803
 CNPJ/CPF.....: 00000000000000000000
 Veículo.....: FRONTIER CORPO DE BOMBEIROS
 Placa.....: API-7277
 KM.....:
 Equipamento..: -
 Modelo.....:
 Horas.....:

Data Previsão...:
 Cidade.....: Coronel Vivida - PR
 Vendedor.....: -
 Insc. Estadual/RG...: ISENT0
 Cilindros.....:
 Marca do Veículo....: NISSAN
 Combustível.....:
 Marca do Equipamento:

Observação: Placa: API-7277 Veículo: FRONTIER CORPO DE BOMBEIROS

Tipo	Código	Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
P	3788		FILTRO AR	PC	1,000	86,000000	86,00
P	3807		FILTRO COMB	PC	1,000	112,000000	112,00
P	418		BICO INJETOR	PC	4,000	900,000000	3.600,00
	3348		BOMBA ALTA	PC	1,000	4.120,000000	4.120,00
	1728		SERVIÇO MECANICO	Serviço	1,000	600,000000	600,00
Formas de Pagamento:				(=) Subtotal dos Produtos.....:			7.918,00
A Prazo (Boleto) R\$: 8.518,00				(-) Desconto dos Produtos.....:			0,00
Parcelado: 18/02/2014 8.518,00				(=) Valor Total dos Produtos.....:			7.918,00
				(=) Subtotal dos Serviços.....:			600,00
				(-) Desconto dos Serviços.....:			0,00
				(=) Valor Total dos Serviços.....:			600,00
				(=) Subtotal da O.S.....:			8.518,00
				(-) Valor Desconto(s).....:			0,00
				(+) Valor Acréscimo(s).....:			0,00
Assinatura do Cliente				(=) VALOR TOTAL DA O.S.....:			8.518,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 151/2014

PROCOLOS Nº 036 e 037/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista


- Dra. Pricila Gregolin
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 19.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 021/2014, expedido pela Sra Liliane G Fontanive e ofício nº 004/2014 expedido pela Tem. Ana Paula Schibelbein, solicitando a contratação de empresa para recuperação do motor da ambulância Fiat Ducato de placas ANW-5587 e da Frontier Nissan de placa API-7277. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 029/2014

PROTÓCOLOS Nº 036 e 037/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para recuperação do motor da ambulância Fiat Ducato de placas ANW-5587 e da Frontier Nissan de placa API-7277, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7420
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16692
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	16623
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	16735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	7451
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	7452
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	7453

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 76/2014

PROCOLOS nºs 036 e 037/2014

OBJETO: Contratação de empresa (s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW 5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de Placa API 7277, ano 2007, do corpo de bombeiros, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

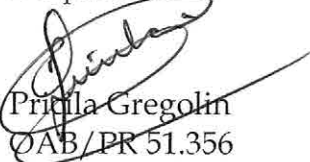
20 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 029 /2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 030/2014

PROTOCOLOS Nº 036 e 037/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 20.02.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para recuperação do motor da ambulância Fiat Ducato de placas ANW-5587 e da Frontier Nissan de placa API-7277, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o serviços/aquisição do objeto da presente licitação é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS.

Empresa:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos itens cotados, sob pena de desclassificação.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita (anexo VIII)

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de Visita (anexo VIII)

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo total do LOTE.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o **preço total do LOTE**.



5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global do lote.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão**



aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Para a realização dos serviços previstos nesta licitação, a empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar.

1.1 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.2 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.3 A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver o veículo no mesmo local.

2. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de execução, para a realização dos serviços.

3. A proponente deverá efetuar vistoria no veículo, devendo para tanto, agendar tal visita com o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, com a Sr^a Gézica Bertoldi, pelo telefone 46-3232-3779.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10^º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10^º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7420
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16692
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	16623
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	16735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	7451
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	7452
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	7453

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.


3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.


Página 12 de 29



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;

Anexo IV – Modelo da Proposta;

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Atestado de visita .

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	UND	SENSOR DO RADIADOR	230,00	230,00
	01	UND	VALVULA TERMOSTATICA	314,00	314,00
	04	UND	VALVULA DE ADMISSAO	29,00	116,00
	04	UND	VALVULA DE ESCAPE	33,50	134,00
	01	JOGO	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	688,00	688,00
	01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE	280,00	280,00
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS	15,00	15,00
	08	UND	VEDADOR DE VALVULA DE ESCAPE E ADMISSAO	8,00	64,00
	01	UND	CABEÇOTE	2.448,00	2.448,00
	08	UND	PASTILHAS	22,00	176,00
01	SERV.	ESMERILHAR, DESCARBONIZAR E MONTAR, TESTAR CABECOTE, REGULAR VALVULAS DO CABECOTE, MONTAR E AJUSTAR.	835,00	835,00	
TOTAL DO LOTE Nº 01					5.300,00

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
02	01	UND	FILTRO DE DIESEL	79,00	79,00
	01	UND	FILTRO DE AR	45,00	45,00
	01	UND	FILTRO DE OLEO	65,00	65,00
	02	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	25,00	25,00
	01	JOGO	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	120,00	120,00
	01	UND	BATENTE DA DIRECAO	260,00	260,00
	01	GALÃO	OLEO DE MOTOR API CI4 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS	216,00	216,00
	01	UND	REGULADOR PRESSAO	320,00	320,00
	03	UND	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML	11,00	11,00
	01	UND	TURBINA	2.651,00	2.651,00
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS	9,00	9,00
	01	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA, COMPOSTO POR POLIDIMETILSILOXANO E DIOXIDO DE SILICIO, EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS PARA APLICACAO EM JUNTA DE MOTORES, DUTOS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ESCAPAMENTOS, CARTER, BOMBA D'AGUA, TERMOSTATOS, GUARNICOES DE FORNOS, ESTUFAS, CHAMINES	32,00	32,00
	01	JOGO	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	20,00	20,00
	01	SERV.	BAIXAR CAIXA E TIRAR VAZAMENTO, TESTAR BICOS, SERVICO DE SCANNER, MAO DE OBRA FREIOS.	700,00	700,00
TOTAL DO LOTE Nº 02					4.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para a realização dos serviços previstos nesta licitação, a empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar.

1.1 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.2 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.3 A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver o veículo no mesmo local.

2. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de execução, para a realização dos serviços.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit. Máximo R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
01	01	UND	SENSOR DO RADIADOR		230,00		
	01	UND	VALVULA TERMOSTATICA		314,00		
	04	UND	VALVULA DE ADMISSAO		29,00		
	04	UND	VALVULA DE ESCAPE		33,50		
	01	JOGO	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR		688,00		
	01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE		280,00		
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS		15,00		
	08	UND	VEDADOR DE VALVULA DE ESCAPE E ADMISSAO		8,00		
	01	UND	CABEÇOTE		2.448,00		
	08	UND	PASTILHAS		22,00		
01	SERV.	ESMERILHAR, DESCARBONIZAR E MONTAR, TESTAR CABECOTE, REGULAR VALVULAS DO CABECOTE, MONTAR E AJUSTAR.		835,00			

Valor total proposto Lote nº 01 R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit. Máximo R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
02	01	UND	FILTRO DE DIESEL		79,00		
	01	UND	FILTRO DE AR		45,00		
	01	UND	FILTRO DE OLEO		65,00		
	02	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR		25,00		
	01	JOGO	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		120,00		
	01	UND	BATENTE DA DIRECAO		260,00		
	01	GALÃO	OLEO DE MOTOR API CI4 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS		216,00		
	01	UND	REGULADOR PRESSAO		320,00		
	03	UND	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500		11,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		ML			
01	UND	TURBINA		2.651,00	
01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS		9,00	
01	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA, COMPOSTO POR POLIDIMETILSILOXANO E DIOXIDO DE SILICIO, EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS PARA APLICACAO EM JUNTA DE MOTORES, DUTOS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ESCAPAMENTOS, CARTER, BOMBA D'AGUA, TERMOSTATOS, GUARNICOES DE FORNOS, ESTUFAS, CHAMINES		32,00	
01	JOGO	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA		20,00	
01	SERV.	BAIXAR CAIXA E TIRAR VAZAMENTO, TESTAR BICOS, SERVICO DE SCANNER, MAO DE OBRA FREIOS.		700,00	

Valor total proposto Lote nº 02 R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Garantia mínima para as peças e serviços: 06 (seis) meses.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF N°



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

**CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA
..... NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....- .., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº xxx/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL R\$
Valor total R\$					

Parágrafo único: No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços / fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
--------	---------	------------------------	----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



unidade					Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7420
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16692
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	16623
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	16735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	7451
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	7452
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	7453

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.



Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Para a realização dos serviços previstos nesta licitação, a empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar.

1.1 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.2 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição do Município, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.3 A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver o veículo no mesmo local.

2. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de execução, para a realização dos serviços.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....


Página 28 de 29



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o veículo relacionado no item I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Local e data.

Departamento de Obras Viação e Urbanismo
(Assinatura e carimbo se houver)

(nome completo, cpf, rg e assinatura do representante legal da proponente ou procurador)
(Carimbo CNPJ se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 077/2014

Protocolos nºs 036 e 037/2014

OBJETO: Contratação de empresa (s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW 5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de Placa API 7277, ano 2007, do corpo de bombeiros, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 154/2014

PROTOCOLOS Nº 036 e 037/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.02.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para recuperação do motor da ambulância Fiat Ducato de placas ANW-5587 e da Frontier Nissan de placa API-7277, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.


Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONGÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHÁ, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreveram, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 8.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Estipular-se-á o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer-se a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 8.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Este será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e das repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes Receitas Tributárias (R\$ 532.000,00), Receita Patrimonial (R\$ 55.549,08), Transferências Correntes (R\$ 16.524.804,56), etc.

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomotivas, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, entre, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REBATE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES 1 - Compete ao Consórcio

- a) Organizar o orçamento e assessoria contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964; b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000; c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes; d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exceda o orçamento ou seja feita mediante a aplicação indevida, considerando-se aqui como despesa genérica; e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição de CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES: a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento; b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio; c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS: O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES será distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas do custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de Junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais cópia de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os consorciados serão felizes nos repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, não mais por boleto bancário.

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita 0,79. Lists municipalities like Ampère, Barraço, Bela Vista da Caroba, etc.

Table with 3 columns: Município, Valor, Total. Lists municipalities like Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ónus dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como ordens de hábito para operar a contabilidade com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos de União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realza e Santo Antônio do Sudoeste (Município que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem de União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 2012/2013 da SESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário do voto do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Considerando a unidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficam autorizadas como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E se por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Table with 2 columns: Município and Prefeito. Lists municipalities and their respective mayors like Ampère (Hélio Manoel Alves), Barraço (Marco Aurélio Zandoná), etc.



Table with 2 columns: Município and Nome. Lists São Jorge do Oeste (Glimer Paolão), Barraço (Mauro Cesar Costa), Sulina (Almir Márcio Costa), Veré (Adão Carlos dos Santos), Vitorino (Jureze Votri).

TESTEMUNHAS: CIRUSPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REALIZAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONGÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - EAMU 1/13

EDITAL 0124/2013 Convocação do Processo Seletivo Simplificado 02/2013 O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, mediante o Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convocou a abertura do Processo Seletivo Simplificado 02/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 623, Bairro Vila Izabel, para contestação, de acordo com o Regulamento 20/2012 Cirupar.

Table with 2 columns: Nome and Candidato. Lists candidates like Alexandre Aparecida de Ramos, Lígia Lima Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.008, de 21 de junho de 1990, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fim de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists members like Leila Matos Gonçalves, Irani Delacruz Escobar, etc.

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.898/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.880.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, pelo realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o equívoco de apelo é composto pelos membros da Comissão de Licitação.

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists members like Ademir Antônio Azilero, Douglas Adriano Rodrigues, etc.

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists members like Ademir Antônio Azilero, Fernando da Costa Abati, etc.

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.898/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 062.882.269-47, para desempenhar a função de assistente de Pregoeiro do Itararé FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.880.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists members like Ademir Antônio Azilero, Fernando da Costa Abati, etc.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013 CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul. CONTRATADO: COPEL DIS CNPJ nº: 04.368.898/0001-06 OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominado CIR, para o Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Julho de 2007

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4773

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lela Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.008-03	5.902.858-9
Olga de Fatima Maties	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.991.742-3/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.099-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod:9796-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:97624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I- OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II- O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III- O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:073824



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pelo Respeito 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0807

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.798-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.600-3/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.769-35	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.572-5/PR
Silvamar Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cad0766-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad0766-2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad0766-2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Março de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 11/03/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de Março de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o serviços/aquisição do objeto da presente licitação é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 11/03/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 023/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 11 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 023/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS.

Empresa:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: 11 de Março de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos itens cotados, sob pena de desclassificação.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita (anexo VIII)

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;



- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de Visita (anexo VIII)

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo total do LOTE.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o **preço total do LOTE**.



5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global do lote.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.


2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.


Página 9 de 29



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Para a realização dos serviços previstos nesta licitação, a empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar.

1.1 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.2 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.3 A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver o veículo no mesmo local.

2. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de execução, para a realização dos serviços.

3. A proponente deverá efetuar vistoria no veículo, devendo para tanto, agendar tal visita com o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, com a Sr^a Gézica Bertoldi, pelo telefone 46-3232-3779.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10^o (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10^o (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7420
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16692
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	16623
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	16735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	7451
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	7452
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	7453

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.


Página 12 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;

Anexo IV – Modelo da Proposta;

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Atestado de visita .

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

Página 13 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	UND	SENSOR DO RADIADOR	230,00	230,00
	01	UND	VALVULA TERMOSTATICA	314,00	314,00
	04	UND	VALVULA DE ADMISSAO	29,00	116,00
	04	UND	VALVULA DE ESCAPE	33,50	134,00
	01	JOGO	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	688,00	688,00
	01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE	280,00	280,00
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS	15,00	15,00
	08	UND	VEDADOR DE VALVULA DE ESCAPE E ADMISSAO	8,00	64,00
	01	UND	CABEÇOTE	2.448,00	2.448,00
	08	UND	PASTILHAS	22,00	176,00
	01	SERV.	ESMERILHAR, DESCARBONIZAR E MONTAR, TESTAR CABECOTE, REGULAR VALVULAS DO CABECOTE, MONTAR E AJUSTAR.	835,00	835,00
TOTAL DO LOTE Nº 01					5.300,00

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
02	01	UND	FILTRO DE DIESEL	79,00	79,00
	01	UND	FILTRO DE AR	45,00	45,00
	01	UND	FILTRO DE OLEO	65,00	65,00
	02	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	25,00	50,00
	01	JOGO	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	120,00	120,00
	01	UND	BATENTE DA DIRECAO	260,00	260,00
	01	GALÃO	OLEO DE MOTOR API CI4 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS	216,00	216,00
	01	UND	REGULADOR PRESSAO	320,00	320,00
	03	UND	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML	11,00	33,00
	01	UND	TURBINA	2.651,00	2.651,00
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS	9,00	9,00
	01	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA, COMPOSTO POR POLIDIMETILSILOXANO E DIOXIDO DE SILICIO, EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS PARA APLICACAO EM JUNTA DE MOTORES, DUTOS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ESCAPAMENTOS, CARTER, BOMBA D'AGUA, TERMOSTATOS, GUARNICOES DE FORNOS, ESTUFAS, CHAMINES	32,00	32,00
	01	JOGO	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	20,00	20,00
	01	SERV.	BAIXAR CAIXA E TIRAR VAZAMENTO, TESTAR BICOS, SERVICO DE SCANNER, MAO DE OBRA FREIOS.	700,00	700,00
	TOTAL DO LOTE Nº 02				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para a realização dos serviços previstos nesta licitação, a empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar.

1.1 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.2 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.3 A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver o veículo no mesmo local.

2. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de execução, para a realização dos serviços.


Página 16 de 29



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014


MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 023/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 17 de 29



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 023/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit. Máximo R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
01	01	UND	SENSOR DO RADIADOR		230,00		
	01	UND	VALVULA TERMOSTATICA		314,00		
	04	UND	VALVULA DE ADMISSAO		29,00		
	04	UND	VALVULA DE ESCAPE		33,50		
	01	JOGO	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR		688,00		
	01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE		280,00		
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS		15,00		
	08	UND	VEDADOR DE VALVULA DE ESCAPE E ADMISSAO		8,00		
	01	UND	CABEÇOTE		2.448,00		
	08	UND	PASTILHAS		22,00		
01	SERV.	ESMERILHAR, DESCARBONIZAR E MONTAR, TESTAR CABECOTE, REGULAR VALVULAS DO CABECOTE, MONTAR E AJUSTAR.		835,00			

Valor total proposto Lote nº 01 R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit. Máximo R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
02	01	UND	FILTRO DE DIESEL		79,00		
	01	UND	FILTRO DE AR		45,00		
	01	UND	FILTRO DE OLEO		65,00		
	02	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR		25,00		
	01	JOGO	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		120,00		
	01	UND	BATENTE DA DIRECAO		260,00		
	01	GALÃO	OLEO DE MOTOR API CI4 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS		216,00		
	01	UND	REGULADOR PRESSAO		320,00		
	03	UND	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOLIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500		11,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		ML				
01	UND	TURBINA		2.651,00		
01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS		9,00		
01	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA, COMPOSTO POR POLIDIMETILSILOXANO E DIOXIDO DE SILICIO, EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS PARA APLICACAO EM JUNTA DE MOTORES, DUTOS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ESCAPAMENTOS, CARTER, BOMBA D'AGUA, TERMOSTATOS, GUARNICOES DE FORNOS, ESTUFAS, CHAMINES		32,00		
01	JOGO	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA		20,00		
01	SERV.	BAIXAR CAIXA E TIRAR VAZAMENTO, TESTAR BICOS, SERVICO DE SCANNER, MAO DE OBRA FREIOS.		700,00		

Valor total proposto Lote nº 02 R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Garantia mínima para as peças e serviços: 06 (seis) meses.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 023/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 023/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

**CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA
..... NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 023/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL R\$
Valor total R\$					

Parágrafo único: No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços / fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
--------	---------	------------------------	----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



unidade					Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7420
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16692
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	16623
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	16735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	7451
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	7452
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	7453

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.



Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Para a realização dos serviços previstos nesta licitação, a empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar.

1.1 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.2 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição do Município, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.3 A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou onde o mesmo se encontrar, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver o veículo no mesmo local.

2. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de execução, para a realização dos serviços.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Página 26 de 29



Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....


Página 28 de 29



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 023/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o veículo relacionado no item I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Local e data.

Departamento de Obras Viação e Urbanismo
(Assinatura e carimbo se houver)

(nome completo, cpf, rg e assinatura do representante legal da proponente ou procurador)
(Carimbo CNPJ se houver)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placas API-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	14761/2014	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	Aviso Pregão Presencial nº 023/2014 - Conserto Motor Ducato e Frontier	Municipalidades	
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras	
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA	
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS 4. Publicação DIOE P Presencial nº 023-2014 Conserto Ducato e Frontier.pdf 74,63 KB	
Enviada em	21/02/2014 08:10		
Data de publicação			
24/02/2014 Segunda-feira	R\$ 96,00	Faturada	21/02/14 08:47 N° da Edição do Diário: 9153
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES 001/2014

O Município de São João, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2009, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, na Lei Municipal nº 1.127, de 14 de abril de 2009 e no Decreto Municipal nº 1.840, de 26 de novembro de 2014, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Chopinzinho, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificação.

Antes de efetuar a inscrição, e de responsabilidade do candidato, conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar do certame, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.

Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a instituição que irá ministrar o curso, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura de São João.

O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação elaborada pela instituição formadora, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

A instituição formadora fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

A jornada de aprendizagem será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de fevereiro de 2014 a 14 de março de 2014, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, São João, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h.

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação: Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos.

Residir no Município de São João; Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio; Não estar trabalhando com carteira assinada; e

Comprovar a condição de beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual com inscrição no CADÚNICO, para fins de classificação prioritária na forma do § 3º, do art. 2º do Decreto nº 1.840/2013.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- 2.4.1 RG;
- 2.4.2 CPF;
- 2.4.3 Comprovante de residência no Município de São João;
- 2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão;
- 2.4.5 Comprovante de Inscrição no CADÚNICO, se possuir;
- 2.4.6 Comprovante de Benefício de Transferência Direta de Renda, se possuir;

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) e Conhecimentos Gerais (5 questões) a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia 30 de março de 2014, às 08:30h, na Escola Municipal Castro Alves, localizada na Av. Brasil, 396, São João-PR.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de São João divulgará no seu mural de Atores e no seu Diário Oficial Impresso (Diário do Sudoeste) e Eletrônico (www.diocoms.com.br e www.saojoao.pr.gov.br) a partir de 02 de abril de 2014, a pontuação total obtida pelos candidatos na prova e sua classificação provisória.

3.4. Na mesma data de divulgação da pontuação e classificação dos candidatos, será divulgado o espelho da prova realizada no endereço eletrônico www.saojoao.pr.gov.br para oportunizar a análise da mesma pelos candidatos e para oportunizar a apresentação de recursos.

3.5. Os RECURSOS poderão ser interpostos, em relação à prova, parcial ou totalmente, à atribuição de nota e a classificação provisória nos dias 03 e 04 de abril de 2014, junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, São João, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h.

3.6. No dia 07 de abril de 2014, será divulgado o resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico www.saojoao.pr.gov.br.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:

- a) caneta esferográfica preta ou azul;
- b) carteira de identidade;
- c) comprovante de inscrição;

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.4. A prova será realizada no horário de 08:30h até às 11:30h.

4.5. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.6. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.7. Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
- h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a divulgação final da nota atribuída a cada candidato será elaborada listagem de Classificação na forma de priorizar os menores de 14 a 18 anos inscritos no CADÚNICO, composta de quatro listagens de acordo com as prioridades para a contratação:

Candidatos com idade entre 14 e 18 anos + Beneficiário de Programa de Transferência Direta de Renda + CADÚNICO;

Candidatos > 18 anos + Beneficiário de Programa de Transferência Direta de Renda + CADÚNICO;

Candidatos entre 14 e 18 anos;

Candidatos > 18 anos.

5.1.1. Obrigatoriamente deverão ser convocados os candidatos classificados por ordem de prioridades até seu esgotamento, ficando vedada a convocação de candidato de lista posterior em prejuízo à anterior.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.2. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

6.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com AR, se for o caso.

6.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, em local a ser divulgado oportunamente, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecimento ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

6.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer para assinatura de Termo de Desistência, não podendo comparecer a outra vaga pela mesma seleção.

6.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. O Município de São João não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

7.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São João-PR, 19 de fevereiro de 2014

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Prefeito Municipal

A publicação na fútegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOMS.COM.BR, Edição do dia 24-02-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013 - Locatário: Município de Coronel Vidua/PR - Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 01/2014, de 28 de Janeiro de 2014, expedido pela Sra. Sirlen Pivica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do Livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vidua, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2014 e término em 14/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do IGP/M, que foi de 5,6729% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 1.208,15 (um mil duzentos e oito reais e quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 14.978,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.217,28 (vinte e oito mil duzentos e dezesseite reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de Fevereiro de 2013. Coronel Vidua, 10 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
O Município de Coronel Vidua - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e do Frontier Nissan de placas APJ-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.900,00 (nove mil e noventa reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 21 de Fevereiro de 2014
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa ESCOLA DE IDIOMAS PATO BRANCO LTDA, CNPJ 15.869.891/0001-94, Rua AV BRASIL, nº 707, Pato Branco, vem através deste pedir ao funcionário ANDRESSA APARECIDE DA SILVA, portador da CTPS 250417, série 040. O seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 14/01/2014 até as 16 hrs. A não apresentação no prazo de 30 DIAS contados a partir de sua ausência na Empresa, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "f" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).



ATO DO GESTOR

Resolução nº 327 de 21 de fevereiro de 2014.

Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução nº 328 de 21 de fevereiro de 2014.

Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Presidente do CONIMS

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE CEREJAS SUDOESTE LTDA, torna público que requerer do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de operação para cerealista com recebimento e transbordo de grãos, implantada na Localidade de Alto Alegre, Município de São João - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação nº 18620 para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: Comércio de Cereais Sudoeste Ltda
Atividade: Cerealista, recebimento e transbordo de grãos
Endereço: Localidade de Alto Alegre
Município/UF: São João/PR
Validade: 18/02/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0543



Página 13 / 042

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Cooperação Financeira o repasse de uma contribuição no valor mensal para a Entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de março à 31 de dezembro de 2014.

Coronel Domingos Soares- PR, 20 de fevereiro de 2014.

Publique-se

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placas API-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014.

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 12 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 24/2014, objetivando-se a contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza em calças d'água, desratização, imunização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços. O valor máximo total é de R\$ 7.484,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304 - 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDU/PARANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	01	45.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas, Coronel Vivida-Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOIRO

Fernando de Quadros Abatti

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

O MUNICÍPIO de CORONEL VÍVIDA, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE	02	24.792,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas, Coronel Vivida-Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOIRO

Fernando de Quadros Abatti

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 01/2014, de 28 de Janeiro de 2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2014 e término em 14/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do IGPM que foi de 5,6729% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 1.208,15 (um mil duzentos e oito reais e quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 14.497,80 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.217,28 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de Fevereiro de 2013. Coronel Vivida, 10 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 051/2014 de 21/02/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVIDA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 combinado com a letra c do subitem 7.1 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013, bem como o disposto no Edital nº. 047 de 05/02/2014 que divulgou o resultado das provas objetivas e práticas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

DOS RECURSOS: ficam deferidos os recursos interpostos pelos candidatos Adrian Coelho de Aguiar, Inscrição nº. 347 e de Oeliton Deoclides, inscrição nº. 375, quanto ao resultado da pontuação da prova objetiva aplicada no dia 19/01/2014 para os cargos de Técnico da Construção Civil e de Assistente Administrativo, relativo ao Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO para os cargos de Assistente Administrativo e Técnico da Construção Civil. Considerando equívoco no resultado do cálculo do peso total das disciplinas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, fica RETIFICADA a pontuação, peso total, somente para aos cargos constantes na TABELA B do subitem 4.4 do Edital nº 042/2013, dessa forma, onde se lê:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Tecnólogo da Construção Civil		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

Leia-se:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Tecnólogo da Construção Civil		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL: tendo em vista a correção da pontuação das disciplinas para os referidos cargos, fica RETIFICADO o relatório de notas divulgado em 05/02/2014, Edital nº 047/2014, apenas para os cargos acima, conforme Anexo deste Edital.

3. Os candidatos relacionados no anexo deste edital, interessados em interpor recurso poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias 24, 25 e 26/02/2014. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS.

4. A classificação dos candidatos e a homologação do resultado final, nos termos do subitem 10.10 do Edital nº. 042 de 21/11/2013-Concurso Público, para todos os cargos, ocorrerá após decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior deste, e será publicado nos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste



Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços nº. 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da **Unidade de Pronto Atendimento - Jardim Osasco**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no **Anexo V** do edital.

Data: 14 de março de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 15130/2014

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia viária para execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização de vias urbanas do município, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no Anexo VII do edital.

Data: 27 de março de 2014 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 15135/2014

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em palestra do dia da comemoração da mulher para o CREAS – Centro de referência especializado de assistência social, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 25 de Fevereiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 21 de Fevereiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues

Prefeito

R\$ 120,00 - 14905/2014

Congonhinhas

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 36386, de 19/02/2014, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Associação de Produtores Rurais e Moradores dos Patrimônios de Santa Maria do Rio do Peixe e Vitópolis-ATIVIDADE: implantação de Conjunto Habitacional – Programa ENTIDADES- ENDEREÇO: Avenida Vaz, em frente ao Campo Municipal, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo – Vaz-MUNICÍPIO: Congonhinhas-VALIDADE: 19/02/2016-Congonhinhas, 19 de Fevereiro de 2014. Geraldo Honório Filho – Presidente

R\$ 48,00 - 14653/2014

Cornélio Procópio

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal, em atendimento à Lei nº 9.452/97 e orientação do Ministério Público Federal de Londrina-PR, torna público que, recentemente, recebeu a seguinte verba, destinada à implementação de Convênio firmado com o Governo Federal, a saber:

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 0265957-66/2008/MCIDADES/CAIXA

VALOR – R\$- 295.300,00 – CONTRAPARTIDA – R\$-23.445,16

Pavimentação Asfáltica e Drenagem Jardim Vitória Régia - I

LIBERAÇÃO – R\$ 73.382,05 - NO DIA 14-02-14

REFERENTE 5ª parcela

Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, em 19 de fevereiro de 2013.

Procuradoria Geral do Município

R\$ 120,00 - 14661/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 25/02/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 15/2014, do tipo maior percentual de desconto, para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra para os veículos da linha multimarcas, leves e utilitário, caminhões, máquinas rodoviárias, tratores, motocicletas, motosserras, roçadeiras, motobombas, sopradores e embarcações, da frota municipal e do corpo de bombeiros. A sessão será realizada às 09h30m do dia 14/03/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação

O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial", licitações abertas.

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmp@gmail.com

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2014.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14508/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placas API-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

R\$ 96,00 - 14761/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 01	01	45.000,00	60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Adeir Comunello
Contador - CRC n.º 31.722



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 16:52
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 - CONCERTO DE AMBULÂNCIA
Anexos: 23. Edital - Mural Pg Pr nº 23-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

25/02/14 à 25/03/14

FUNCIONÁRIO

Pregão Presencial nº 023/2014



Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Francisco Beltrão-PR, em 11 de março de 2014.

Pregão Presencial nº 023/2014

O abaixo assinado representante legal da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1800, bairro industrial, Cep: 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Rafael Liston
RG: 5.672.303-0
CPF: 015.254.669-33

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETIFICA DE
MOTORES EIRELI EPP.
Av. Luiz Antonio Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.6 0003099-1	CNPJ 95.377.990/0001-98 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/1992	Data de Início de Atividade 01/11/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Último Arquivamento Data: 09/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20135806658		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de março de 2014 ✓

14/144588-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ATTESTAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

05 MAR 2014 PR

SELO FUNARPEN
Lei 15.228 de 18/07/2004

TABELIONATO DE NOTAS
EZN90141

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P. MAR. 2014 PR

CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e que os dados nela constantes são verdadeiros e corretos.
RUA VIZ. RUA LUÍZ ANTONIO FAEDO, 1800 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ Nº 95.377.990/0001-98

1º Tabelião de Notas
RUA VIZ. RUA LUÍZ ANTONIO FAEDO, 1800 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ Nº 95.377.990/0001-98

IRACEMA VILHENA - Tabelião Substituto
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVES CAROSO - Estrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Estrevente
MARI FIDE BUSS DE OLIVEIRA - Estrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
94
FIS.
CORONEL VIMVIVY

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20131014005 de 25/02/2013, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); **passa a ser:** Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, **passam a ter a seguinte redação:**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.

CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº.

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P. MAR 2014 PR

CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20131014005 de 25/02/2013, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 1º de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98



Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Setembro de 2013.


RAFAEL LISTON

Testemunhas:


Caroline Ruffato
RG nº. 8.793.037-8 SSP/PR


Fábio Piasecki
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR




Dalila Cristina M. Liston
OAB/PR 38.395





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Rafacla Jerônimo Roweder
 Tabeliã Designada

15097/2010

Lv. 0190-P

Fls. 053

Prot. 00009275

Pag. 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz GL - LISMOTOR
 RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP, na forma abaixo:**



S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (19/10/2010) nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Berta Eliza Kaliski Coelho de Souza, Empregada Autorizada, compareceu como outorgante **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.377.990/0001-98, com registro na Junta Comercial sob NIRE 4120281867-9, em data de 06/11/1992, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 122, por seu sócio administrador o Sr. **RAFAEL LISTON**, brasileiro, casado, nascido em 11/11/1975, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00437099057/DETRAN/PR, expedida em 07/10/2008, inscrito no CPF/MF nº 015.254.669-33, residente e domiciliado à Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº 648, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, sendo o presente reconhecido como o próprios por mim, empregada autorizada, através dos documentos de identificação a mim apresentados, do que dou fé. Então, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu procurador: **DEONI CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/06/1949, comerciante, portador da cédula de identidade nº 913.270, inscrito no CPF/MF nº 097.813.589-04, residente e domiciliado à Rua Brasília, 526, Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite edemais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes e habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. O presente mandato foi lavrado SOB MINUTA, que fica arquivada nesta Serventia sob nº 326, da pasta nº 02.** Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Empregada autorizada, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00771/2010, do Livro de Protocolo Geral nº 7, em data de 19/10/2010. Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2010. (aa) RAFAEL LISTON. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 40,38 + Selo Furnapen R\$ 0,35 = Valor Total Custas: R\$ 40,73.**

Em testº  da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2010

Berta Eliza Kaliski Coelho de Souza
 Empregada autorizada



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO



Deoni Carlos dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 913.270-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2010

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ONDINO DOS SANTOS
LOURDES MAESTRI DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV-2335, LIVRO-8B, FOLHA=35

CPF: 097.813.589-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS EYGI1825

SELO FUNARPPEN

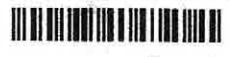
04 FEV. 2014 PR

04 FEV. 2014 PR

04 FEV. 2014 PR



9501002611



13.187.091-5

13.187.091-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CTC

NASCIMENTO: 27.06.49

INSCRIÇÃO NO CPF: 097.813.589-04

CONTRIBUINTE: DEONI CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO DE NOTAS EYGI1833

SELO FUNARPPEN

04 FEV. 2014 PR

04 FEV. 2014 PR

Handwritten signature




PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 95.377.990/0001-98, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão-Pr, em 11 de março de 2014.


Rafael Liston
RG: 5.672.303-0
CPF: 015.254.669-33

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETIFICA DE
MOTOR EIRELI E.P.P.
Av. Luiz Antonio Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten marks and signatures:
u
r
J

Handwritten marks and signatures:
g
p



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 11 de Março de 2014.

Pregão Presencial nº 023/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa R. LIBRELATO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.683.301/0001-18, com sua sede na Rua Clevelândia, nº. 141, Centro, Coronel Vivida - Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 01
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

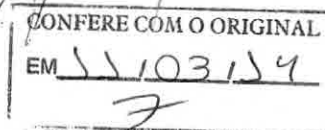
ROSIMERI LIBRELATO, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 04/08/1970, empresaria, CPF nº 769.212.639-91, cédula de identidade R.G. 4.594.554-5 expedido pela SSP/PR, emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/01/1949, empresaria, CPF nº 029.591.999-01, cédula de identidade R.G. 5.056.750-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada em Coronel Vivida Estado do Paraná, na rua Souza Naves, 115, centro, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à rua Clevelandia, 141, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire nº 41204665705 por despacho em sessão em 26 de setembro de 2001, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20030466067, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20033988684, por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20070866732, por despacho em sessão de 02 de março de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sócia **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, que possuía na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizadas, transfere e cede neste ato, pelo valor nominal em favor do Sr. **VOLNEI MASIERO**, brasileiro, natural de Vitorino, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/09/1973, empresário, CPF nº 867.034.209-04, cédula identidade R.G. 6.438.090-7 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua da Liberdade, 471, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª - A sócia retirante **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, dá ao sócio ingressante, **VOLNEI MASIERO**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estarem conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª - O sócio ingressante **VOLNEI MASIERO**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

Vanir





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 02
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 4ª - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, e terá sede e domicílio na rua Clevelandia, 141, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Cep 85550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, caminhões em geral, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas, comércio varejista de mangueiras e flexíveis e a prestação de serviços mecânicos de veículos automotores, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Vanice

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/03/14
7

g

an



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 03
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSIMERI LIBRELATO e VOLNEI MASIERO** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

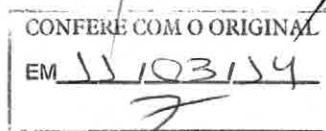
Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória; com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Volnei

[Handwritten signatures]





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 04
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunicam na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

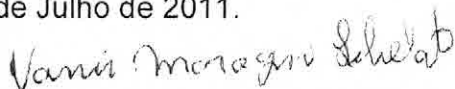

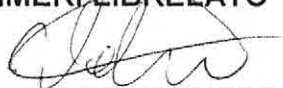
Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUDIO LIBRELATO
RG 4.594.550-2 SSP/PR

PAMELLA MARTINI
R. G. 9.120.849-0 SSP/PR


VANIR MARAGNO LIBRELATO

ROSIMERI LIBRELATO

VOLNEI MASIERO




Mari Lazzari
RG 4.359.742-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/03/14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSICAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VOLNEY MASIERO

Nº DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6438090-7 SEST PR

CPF Nº DATA NASCIMENTO
 867.034.209-04 18/09/1973

FILIACAO
 ORLANDO MASIERO
 MARIA DE LOURDES DELLA
 JUSTINA MASIERO

PERMISSAO ACC CAT. A/B AD

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO
 00576824100 15/08/2017 26/04/1994

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 649018031



PREFEITURA MUNICIPAL
 Nº 105
 Gil
 CORONEL VIVIDA

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 11/10/2014
 7

2








R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO V

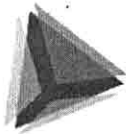
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

R. LIBRELATO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.683.301/0001-18, sediada na Rua Clevelândia, Nº. 141, Centro, Coronel Vivida - Pr, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 11 de Março de 2014.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	95377990000198
Nome	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

F

g *ac* *gil*



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado de Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento: 04683301000118

Nome: R. LIBRELATO & CIA LTDA

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

u

B

J. M. S.

P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014



CARTA-PROPOSTA

Objeto: Conserto do motor da ambulância fiat Ducato de placa ANW- 5587, ano 2006, do departamento de saúde e da Frontier Nissan de placas API- 7277, ano 2007, do corpo de bombeiros.

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit. Máximo R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
01	01	UND	SENSOR DO RADIADOR	m.te	230,00	220,00	220,00
	01	UND	VALVULA TERMOSTATICA	Mahle	314,00	300,00	300,00
	04	UND	VALVULA DE ADMISSAO	Mahle	29,00	25,00	100,00
	04	UND	VALVULA DE ESCAPE	Mahle	33,50	32,50	130,00
	01	JOGO	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	Spaal	688,00	680,00	680,00
	01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE	Spaal	280,00	270,00	270,00
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS	Mahle	15,00	13,00	13,00
	08	UND	VEDADOR DE VALVULA DE ESCAPE E ADMISSAO	Arca	8,00	7,50	60,00
	01	UND	CABEÇOTE	Susin	2.448,00	2.440,00	2.440,00
	08	UND	PASTILHAS	Lonaflex	22,00	20,00	160,00
01	SERV.	ESMERILHAR, DESCARBONIZAR E MONTAR, TESTAR CABECOTE, REGULAR VALVULAS DO CABECOTE, MONTAR E AJUSTAR.	Lismotor	835,00	830,00	830,00	

Valor total proposto Lote nº 01: R\$ 5.203,00 (cinco mil duzentos e três reais).

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit. Máximo R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
02	01	UND	FILTRO DE DIESEL	Tecfil	79,00	76,50	76,50
	01	UND	FILTRO DE AR	Tecfil	45,00	43,00	43,00
	01	UND	FILTRO DE OLEO	Tecfil	65,00	60,00	60,00
	02	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Mahle	25,00	20,00	40,00
	01	JOGO	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	Lonaflex	120,00	115,00	115,00
	01	UND	BATENTE DA DIRECAO	Driveway	260,00	250,00	250,00
	01	GALÃO	OLEO DE MOTOR API C14 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS	Móbil	216,00	210,00	210,00
	01	UND	REGULADOR PRESSAO	Mahle	320,00	310,00	310,00
	03	UND	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DÓT 4,	mwm	11,00	10,00	30,00

		COMPOSTO POR POLIGLICÓIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML				
01	UND	TURBINA	Máster power	2.651,00	2.650,00	2.650,00
01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS	Ciser	9,00	8,00	8,00
01	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA, COMPOSTO POR POLIDIMETILSILOXANO E DIOXIDO DE SILICIO, EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS PARA APLICACAO EM JUNTA DE MOTORES, DUTOS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ESCAPAMENTOS, CARTER, BOMBA D'AGUA, TERMOSTATOS, GUARNICOES DE FORNOS, ESTUFAS, CHAMINES	Tree bond	32,00	30,00	30,00
01	JOGO	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	Spaal	20,00	15,00	15,00
01	SERV.	BAIXAR CAIXA E TIRAR VAZAMENTO, TESTAR BICOS, SERVICO DE SCANNER, MAO DE OBRA FREIOS.	lismotor	700,00	680,00	680,00



Valor total proposto Lote nº. 02: R\$ 4.517,50 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Valor total da proposta: R\$ 9.720,50 (nove mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Garantia mínima para as peças e serviços: 06 (seis) meses.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
 CNPJ: 95.377.990/0001-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210310567
 REPRESENTANTE: Rafael Liston CARGO: Sócio-Administrador
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.672.303-0 CPF: 015.254.669-33
 ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-Pr
 TELEFONE: 046 3524 2122
 Banco do Brasil AGÊNCIA: 0616-5 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 34015-4

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.


2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

FRANCISCO BELTRÃO-PR, EM 11 DE MARÇO DE 2014.





RAPHAEL LISTON
CPF: 015.254.669-33

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR
RETÍFICA DE
MOTOR STAR - E.P.P.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

CARTA-PROPOSTA

Descrição do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS".

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit. Máximo R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
01	01	UND	SENSOR DO RADIADOR	BOSCH	230,00	230,00	230,00
	01	UND	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	314,00	314,00	314,00
	04	UND	VALVULA DE ADMISSAO	MAHLE	29,00	29,00	116,00
	04	UND	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE	33,50	33,50	134,00
	01	JOGO	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	SABÓ	688,00	688,00	688,00
	01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE	SABÓ	280,00	280,00	280,00
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS	ROBIEL	15,00	15,00	15,00
	08	UND	VEDADOR DE VALVULA DE ESCAPE E ADMISSAO	MAHLE	8,00	8,00	64,00
	01	UND	CABEÇOTE	ORIGINAL	2.448,00	2.448,00	2.448,00
	08	UND	PASTILHAS	MAHLE	22,00	22,00	88,00
01	SERV.	ESMERILHAR, DESCARBONIZAR E MONTAR, TESTAR CABECOTE, REGULAR VALVULAS DO CABECOTE, MONTAR E AJUSTAR.	LIBRELATO	835,00	355,00	355,00	

Valor total proposto Lote nº 01 R\$ 4.820,00 (Quatro mil oitocentos e vinte reais)

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit. Máximo R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total R\$
	01	UND	FILTRO DE DIESEL	VOX	79,00	79,00	79,00
	01	UND	FILTRO DE AR	VOX	45,00	45,00	45,00
	01	UND	FILTRO DE OLEO	VOX	65,00	65,00	65,00
	02	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	REI	25,00	25,00	50,00
	01	JOGO	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	120,00	120,00	120,00

Handwritten signature and initials.



02	01	UND	BATENTE DA DIRECAO	CORCERAMA	260,00	260,00	260,00
	01	GALÃO	OLEO DE MOTOR API C14 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS	PETROBRÁS	216,00	216,00	216,00
	01	UND	REGULADOR PRESSAO	KNNOR	320,00	320,00	320,00
	03	UND	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML	VARGA	11,00	11,00	33,00
	01	UND	TURBINA	MAHLE	2.651,00	2.651,00	2.651,00
	01	JOGO	JOGO DE ARRUELAS	ROBIEL	9,00	9,00	9,00
	01	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA, COMPOSTO POR POLIDIMETILSILOXANO E DIOXIDO DE SILICIO, EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS PARA APLICACAO EM JUNTA DE MOTORES, DUTOS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ESCAPAMENTOS, CARTER, BOMBA D'AGUA, TERMOSTATOS, GUARNICOES DE FORNOS, ESTUFAS, CHAMINES	ORBIQUIMICA	32,00	32,00	32,00
	01	JOGO	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	JAWA	20,00	20,00	20,00
	01	SERV.	BAIXAR CAIXA E TIRAR VAZAMENTO, TESTAR BICOS, SERVICO DE SCANNER, MAO DE OBRA FREIOS.	LIBRELATO	700,00	380,00	380,00

Valor total proposto Lote nº 02 R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)

Valor total proposto dos lotes: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Garantia mínima para as peças e serviços: 06 (seis) meses.

Pagamento: Será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: R. LIBRELATO & CIA LTDA.

CNPJ: 04.683.301/0001-18 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90272994-12

REPRESENTANTE: VOLNEI MASIERO E CARGO: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.438.090-7 E CPF: 867.034.209-04

ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 141, CENTRO e TELEFONE: 46 3232 8700

AGÊNCIA: 2008-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 7400-4

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, 11 de Março de 2014.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelândia, 141 - Centro

83900-000 - Coronel Vivida - Paraná

LISMOTOR[®]

retífica de motores

MAIS VIDA PARA SEU MOTOR



PROCOLO Nº 1899/14
Em: 11/03/14 às 08:46

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 023/2014
Objeto: Contratação de empresa para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do departamento de saúde e da Frontier Nissan de placas API_7277, ano 2007, do corpo e bombeiros.
Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98
Data da Abertura: 11 de março de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 023/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Data da Abertura: 11 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº 1502154
Em: 11/03/14 às 08:49
Dnes

FUNCIÓNÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
95.377.990/0001-98 ✓
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/11/1992

NOME EMPRESARIAL
GOLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - ERELI - EPP ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO

NÚMERO COMPLEMENTO
1800

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.601-270 CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/03/2014** às **09:18:21** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

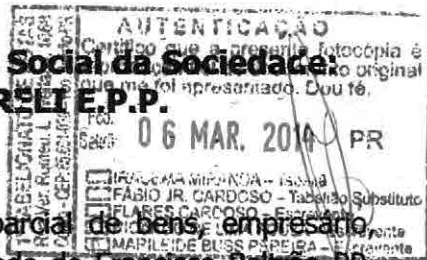
Página: 1/1



Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.

CNPJ MF. 95.377.990/0001-98



RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20131014005 de 25/02/2013, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); **passa a ser:** Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.

CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº.

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel de documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
06 MAR. 2004 PR
IRACEMA MIPANTIA - Escrivã
FABIO JR. CARDOSO - Escrivão
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão

015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20131014005 de 25/02/2013, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
Fts 113
gil
CORONEL VIVIANO

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retificação de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 1º de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, irrendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha deste
documento entregue a parte

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98



Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Setembro de 2013.



RAFAEL LISTON

Testemunhas:

Caroline Ruffatto
Caroline Ruffatto
RG nº. 8.793.037-8 SSP/PR

Fábio Piasecki
Fábio Piasecki
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

Dalila Cristina M. Liston
OAB/PR 38.395





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:06:45 do dia 23/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2014.

Código de controle da certidão: **F244.58AE.6A61.9C5D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

n

F

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11559967-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.377.990/0001-98

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELLI E.P.P.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/07/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11559967-09 Emitida Eletronicamente via Internet 08/03/2014 - 09:21:20 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

M

F
G
J



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa ✓

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1204/2014**

Certidão válida até: **11/04/2014** ✓

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
40479	95.377.990/0001-98	80306	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	LISMOTOR

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	1800

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

10 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às **10:17:20** do dia **10/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **32XC322Q9JX4444QPX**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES ✓
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS ✓

Nº 006122014-88888990

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI ✓

EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 ✓
da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014 ✓

Válida até 12/07/2014. ✓

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature and several initials.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 95377990/0001-98 ✓
Razão Social: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2014 a 21/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022009164249127488

Informação obtida em 08/03/2014, às 09:26:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
F
u
g
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

CNPJ 95.377.990/0001-98, no período compreendido entre 26/02/1992 e 26/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Fevereiro de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA 908.493/0001-13

SANDRA CANOVA ANDRETTI
AUXILIAR JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



-Funarpen - Selo Digital Nº TYCg8 . MH1lh . oR9AU, Controle: dCyNA . GOq5
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0003099-1	CNPJ 95.377.990/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/1992	Data de Início de Atividade 01/11/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento Data: 09/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20135806658		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de março de 2014



Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1





PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 023/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 11 de março de 2014.

Rafael Liston

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETIFICA DE
MOTOR EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten marks and signatures:
n
7
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Certidão nº: 45006781/2014

Expedição: 10/03/2014, às 09:49:53

Validade: 05/09/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.377.990/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 23/2014**, que o Sr. DEONI CARLOS DOS SANTOS, CI nº 913.270-8, CPF nº 097.813.589-04, Procurador da empresa GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA EP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, localizada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, visitou e vistoriou, nesta data, o veículo relacionado no item I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.

Gézica Bertoldi

Departamento de Obras Viação e Urbanismo
Gézica Bertoldi

Deoni Carlos dos Santos

Deoni Carlos dos Santos

n *F* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.683.301/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/09/2001			
NOME EMPRESARIAL R. RELATO & CIA. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA LIBRELATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CLEVELANDIA		NÚMERO 141	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/02/2014** às **08:39:41** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP**
CNPJ: **04.683.301/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:40:40 do dia 08/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2014.

Código de controle da certidão: **65F3.9FD8.B2DA.BEDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11457459-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.683.301/0001-18**

Nome: **R LIBRELATO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11457459-70	
Emitida Eletronicamente via Internet 10/02/2014 - 08:12:26	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

CERTIDÃO N° 346 / 2014

Cadastro...: 540000003010
Nome.....: R. LIBRELATTO & CIA LTDA ✓
Endereço...: RUA CLEVELANDIA
Bairro....: SEDE 141
CPF/CNPJ...: 04.683.301/0001-18 ✓

Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 434,72

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constata-
das, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 09/06/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 07 de Março de 2014.

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/03/14
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001512013-14021301

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ele, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.

Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 04683301/0001-18 ✓
Razão Social: R LIBRELATO CIA LTDA
Endereço: RUA CLEVELANDIA 135 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014030302434278805045

Informação obtida em 08/03/2014, às 10:49:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J

F B

u



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ 04.683.301/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL VIVIDA/PR, 06 de Fevereiro de 2014, 14:11:00

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/03/14
7

02 432 042/0001-18

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85900-000 Coronel Vivida

Funarpen - Selo Digital Nº yoMCD . ISzdD # I5WRB, Controle: dT9vH . kpb5
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R LIBRELATO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0466570-5	CNPJ 04.683.301/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/2001	Data de Início de Atividade 26/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS EM GERAL, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSIMERI LIBRELATO 769.212.639-91	19.800,00	SOCIO	Administrador
VOLNEI MASIERO 867.034.209-04	200,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/08/2011	Número: 20116967960		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de marco de 2014

14/072634-9



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/03/14

Assinatura
Mar Lazzari
RG 4.359.742-8

Relatora



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PROPONENTE: R. LIBRELATO & CIA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Clevelândia, 141, Centro, Coronel Vivida-PR
CNPJ: 04.683.301/0001-18 **FONE/FAX:** (46) 3232-8700

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 023/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de Março de 2014.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.683.301/0001-18
 Certidão n°: 39645841/2013
 Expedição: 07/12/2013, às 09:12:56
 Validade: 04/06/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.683.301/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 023/2014**, que o Sr. VOLNEI MASIERO, CI nº 6.438.090-7, CPF nº 867.034.209-04, responsável da empresa R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, localizada na Rua Clevelândia, Nº.141, Centro, na cidade de Coronel Vivida - Pr, visitou e vistoriou, nesta data, o veículo relacionado no item I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 07 de Março de 2014.


Adenilson Adão Menegussi
Assessor Administrativo
Div. Manut. e Almoz. Rodov.
D. 5087 de 02/01/2013

Departamento de Obras Viação e Urbanismo



Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7





LISMOTOR[®]
retífica de motores
MAIS VIDA PARA SEU MOTOR



PROTÓCOLO Nº 1899/14
Em: 15/03/14 às: 08:46
[Signature]

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 023/2014
Objeto: Contratação de empresa para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do departamento de saúde e da Frontier Nissan de placas AP1_7277, ano 2007, do corpo e bombeiros.
Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98
Data da Abertura: 11 de março de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 023/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Data da Abertura: 11 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº 1901/14
Em: 11/03/14 às 08:49
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 29/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS.

Aos 11 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 26/2014, Licitação nº 23/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.	95.377.990/0001-98	SIM
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	R\$ 4.790,00
GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.	R\$ 4.250,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 9.040,00
--------------------------	--------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.	95.377.990/0001-98	SIM
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção de recurso e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de março de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.	Deoni Carlos dos Santos	
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	Volnei Masiero	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 26/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS

Expedição: 21/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
R. LIBRELATO & CIA LTDA	VOLNEI MASIERO	EPP	Sim
GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	DEONI CARLOS DOS SANTOS	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT DUCATO 2.8	5.300,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.820,0000	-
2	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	5.203,0000	7,95

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	NISSAN FRONTIER 4 X 4 XE	4.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.280,0000	-
2	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	4.517,5000	5,55

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT DUCATO 2.8	5.300,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	4.800,0000	-9,43
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.790,0000	-9,62
3	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	NISSAN FRONTIER 4 X 4 XE	4.600,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	4.250,0000	-7,61
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT DUCATO 2.8	5.300,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.790,0000	-
2	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	4.800,0000	0,21

Fernando

[Handwritten signature]

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 26/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS

Expedição: 21/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	NISSAN FRONTIER 4 X 4 XE	4.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	4.250,0000	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.280,0000	0,71

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT DUCATO 2.8	5.300,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	NISSAN FRONTIER 4 X 4 XE	4.600,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT DUCATO 2.8	5.300,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	NISSAN FRONTIER 4 X 4 XE	4.600,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
R. LIBRELATO & CIA LTDA	Habilitado
GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1	FIAT DUCATO 2.8	5.300,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SENSOR DO RADIADOR, FIAT DUCATO 2.8 TURBO INTERCOOLE	UN	230,0000	230,0000
2	VALVULA TERMOSTATICA, FIAT DUCATO 2.8 TURBO INTERCOO	UN	314,0000	314,0000
3	VALVULA DE ADMISSAO, FIAT DUCATO 2.8 TURBO INTERCOOL	UN	29,0000	116,0000

Fernando

Fey

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 26/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS

Expedição: 21/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

4	VALVULA DE ESCAPE, FIAT DUCATO 2.8 TURBO INTERCOOLER	UN	33,5000	134,0000
5	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR, FIAT DUCATO 2.8 TURBO	JOG	688,0000	688,0000
6	JUNTA DO CABECOTE, FIAT DUCATO 2.8 TURBO INTERCOOLER	UN	280,0000	280,0000
7	JOGO DE ARRUELAS DO CABECOTE, FIAT DUCATO 2.8 TURBO	JOG	15,0000	15,0000
8	VEDADOR DE VALVULA DE ESCAPE E ADMISSAO, FIAT DUCATO	UN	8,0000	64,0000
9	CABECOTE, FIAT DUCATO 2.8 TURBO INTERCOOLER ANO 2006	UN	2.448,0000	2.448,0000
10	PASTILHAS DE REGULAR VALVULAS, FIAT DUCATO 2.8 TURBO	UN	22,0000	176,0000
11	SERVICO DE ESMERILHAR, DESCARBONIZAR E MONTAR, TESTA	SER	325,0000	325,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	NISSAN FRONTIER 4 X 4 XE		4.600,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE DIESEL, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	UN	76,5000	76,5000
2	FILTRO DE AR, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	UN	43,0000	43,0000
3	FILTRO DE OLEO, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	UN	60,0000	60,0000
4	BUCHA DO ESTABILIZADOR, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	UN	20,0000	40,0000
5	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	JOG	115,0000	115,0000
6	BATENTE DA DIRECAO, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	UN	250,0000	250,0000
7	OLEO DE MOTOR API CI4 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS	GL	210,0000	210,0000
8	REGULADOR PRESSAO, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	UN	310,0000	310,0000
9	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COM ADITIVO	UN	10,0000	30,0000
10	TURBINA, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	UN	2.500,0000	2.500,0000
11	JOGO DE ARRUELAS, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	JOG	8,0000	8,0000
12	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA, COMPOSTO POR FIBRA DE VIDRO	UN	30,0000	30,0000
13	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA, NISSAN/FONTIER 4X4 XE ANO/MODELO 2007/2008	JOG	15,0000	15,0000
14	BAIXAR CAIXA E TIRAR VAZAMENTO, TESTAR BICOS, SERVICO DE MANUTENCAO	SER	562,5000	562,5000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	FIAT DUCATO 2.8		5.300,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA		4.790,0000	-
2	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI		4.800,0000	0,21

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	NISSAN FRONTIER 4 X 4 XE		4.600,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI		4.250,0000	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA		4.280,0000	0,71

Fernando

148

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 26/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS**Expedição:** 21/02/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		R. LIBRELATO & CIA LTDA
Lote	Descrição	Valor Unitário
1	FIAT DUCATO 2.8	4.790,0000

Fornecedor:		GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI
Lote	Descrição	Valor Unitário
2	NISSAN FRONTIER 4 X 4 XE	4.250,0000

Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

DATA: 21/02/14

ABERTURA: 11/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONserto DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	230,00	230,00
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	314,00	314,00
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	29,00	116,00
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	33,50	134,00
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	688,00	688,00
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	280,00	280,00
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,00	15,00
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,00	64,00
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.448,00	2.448,00
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	22,00	176,00
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	325,00	325,00
2	1	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	76,50	76,50
2	2	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	43,00	43,00
2	3	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	60,00	60,00
2	4	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	20,00	40,00
2	5	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	115,00	115,00
2	6	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	250,00	250,00
2	7	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	210,00	210,00
2	8	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	310,00	310,00
2	9	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	10,00	30,00
2	10	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	2.500,00	2.500,00
2	11	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	8,00	8,00
2	12	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	30,00	30,00
2	13	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	15,00	15,00
2	14	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	562,50	562,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	4.790,00
GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	95.377.990/0001-98	4.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de março de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 121/2014

PROCOLO Nº 036/2014

OBJETO: Contratação de empresa (s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW 5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placa API, 7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros , conforme discriminado no objeto do presente edital.

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

11
de março de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor estimado de R\$ 9.040,00 (Nove mil e quarenta reais).

É o parecer.


Priscila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

DATA: 21/02/14

ABERTURA: 11/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	230,00	230,00
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	314,00	314,00
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	29,00	116,00
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	33,50	134,00
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	688,00	688,00
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	280,00	280,00
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,00	15,00
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,00	64,00
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.448,00	2.448,00
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	22,00	176,00
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	325,00	325,00
2	1	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	76,50	76,50
2	2	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	43,00	43,00
2	3	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	60,00	60,00
2	4	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	20,00	40,00
2	5	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	115,00	115,00
2	6	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	250,00	250,00
2	7	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	210,00	210,00
2	8	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	310,00	310,00
2	9	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	10,00	30,00
2	10	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	2.500,00	2.500,00
2	11	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	8,00	8,00
2	12	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	30,00	30,00
2	13	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	15,00	15,00
2	14	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	562,50	562,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	4.790,00
GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P	95.377.990/0001-98	4.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).

Coronel Vivida, 11 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 95.377.990/0001-98

Data da Emissão : 23/01/2014

Hora da Emissão : 11:06:45

Código de Controle da Certidão : F244.58AE.6A61.9C5D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/01/2014, com validade até 22/07/2014.

[Página Anterior](#)

Receita PRSECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
11/03/2014 - 14:20:35**Informações do Documento**

Certidão	11559967-09
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 95377990/0001-98 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELLI E.P.P.
Finalidade	LICITACAO
Emissão	08/03/2014 - 09:21:20
Data de Validade	06/07/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 95.377.990/0001-98 - GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRE**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
6122014-88888990	13/01/2014	4	12/07/2014		
772013-14021990	15/07/2013	4	11/01/2014		
102013-14021990	18/01/2013	4	17/07/2013		
512012-14021990	31/07/2012	4	27/01/2013		
17452012-14021040	03/02/2012	4	01/08/2012		
125872011-14021040	30/09/2011	4	28/03/2012		
46882011-14021040	04/04/2011	4	01/10/2011		
120212010-14021040	11/10/2010	4	09/04/2011		
47942010-14021040	06/05/2010	4	02/11/2010		
129082009-14021040	02/12/2009	4	31/05/2010		
52652009-14021040	05/06/2009	4	02/12/2009		
16742009-14021040	25/02/2009	4	24/08/2009		
56642008-14021040	22/08/2008	4	18/02/2009		
26502008-14021040	23/04/2008	4	20/10/2008		
61932007-14021040	26/10/2007	4	23/04/2008		
23262007-14021040	16/05/2007	4	12/11/2007		
56752006-14021040	28/11/2006	4	27/05/2007		
16712006-14021040	25/04/2006	4	21/10/2006		
50482005-14021040	24/10/2005	4	22/04/2006		
34952005-14021040	01/08/2005	4	30/10/2005		
22522005-14021040	20/05/2005	4	17/09/2005*		
6202005-14021040	09/02/2005	4	10/05/2005		
35772004-14021040	25/10/2004	4	23/01/2005		
24672004-14021040	26/07/2004	4	24/10/2004		
3682004-14021040	04/02/2004	4	04/05/2004		
44352003-14021040	10/11/2003	4	08/02/2004		
23372003-14021040	17/06/2003	4	15/09/2003		
10752003-14021040	25/03/2003	4	24/05/2003		
1912003-14021040	20/01/2003	4	21/03/2003		
37952002-14021040	06/11/2002	4	05/01/2003		
12912002-14021040	15/04/2002	4	14/06/2002		
2982002-14021040	28/01/2002	4	29/03/2002		
30972001-14021040	06/11/2001	4	05/01/2002		
26032001-14021040	19/09/2001	4	18/11/2001		
15552001-14021040	06/06/2001	4	05/08/2001		
4012001-14021040	08/02/2001	4	09/04/2001		
22692000-14624005	06/07/2000	4	04/09/2000		
7672000-14624005	08/03/2000	4	07/05/2000		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Certidão nº: 45006781/2014

Expedição: 10/03/2014, às 09:49:53

Validade: 05/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.377.990/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 95377990/0001-98

Razão Social: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

Data de Emissão/Expirar	Data de Validade	Número do CRF
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031101410973497216
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022009164249127488
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012809173073947000
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010816182587296406
17/12/2013	17/12/2013 a 15/01/2014	2013121709155116410108
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112608041342734810
05/11/2013	05/11/2013 a 04/12/2013	2013110514432083894441
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101417322151078152
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092310064271251736
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090408200176979063
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081214311790571601
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072208253730787516
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070208480694517504
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061008564948668523
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	2013052117311875118510
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042914091216736229
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040814422293579420
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031908551673320195
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	201302271448000991904
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020611003550378550
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011611031046166479
27/12/2012	27/12/2012 a 25/01/2013	2012122710043183473508
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120610352570266971
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110516452164354348
17/10/2012	17/10/2012 a 15/11/2012	2012101714312221406188
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091708542543205326
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082909471196884230
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608402109270314
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071811102853764309
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061910350981468949
24/05/2012	24/05/2012 a 22/06/2012	2012052409480691687716
24/04/2012	24/04/2012 a 23/05/2012	2012042416241443168487
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040309443392355414
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031210410657138595



22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022215201429308638
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013008312250001396
10/01/2012	10/01/2012 a 08/02/2012	2012011015291702929550
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	2011122213402122497236
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113009563184473683
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	2011111011295527432290
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102109592218732336
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	2011092611430321964326
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083014153749517629
10/08/2011	10/08/2011 a 08/09/2011	2011081014221182969420
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071914043809760097
30/06/2011	30/06/2011 a 29/07/2011	2011063015491472467533
03/06/2011	03/06/2011 a 02/07/2011	2011060316240643130237
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	2011051308281381350515
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041818521391202698

Resultado da consulta em 12/03/2014 às 08:27:07

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.683.301/0001-18

Data da Emissão : 08/03/2014

Hora da Emissão : 10:40:40

Código de Controle da Certidão : 65F3.9FD8.B2DA.BEDB

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 08/03/2014, com validade até 04/09/2014.

[Página Anterior](#)

Receita PRSECRETARIA DE RECEITAS
ELECTRONICA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
11/03/2014 - 14:24:26**Informações do Documento**

Certidão	11457459-70
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 04683301/0001-18 R LIBRELATO & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	10/02/2014 - 08:12:26
Data de Validade	10/06/2014



Certidões Emitidas

CGC: 04.683.301/0001-18 - R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1512013-14021301	19/12/2013	4	17/06/2014		
792013-14021301	02/08/2013	4	29/01/2014		
202013-14021301	28/02/2013	4	27/08/2013		
502012-14021301	22/08/2012	4	18/02/2013		
32482012-14021060	23/02/2012	4	21/08/2012		
125922011-14021060	29/07/2011	4	25/01/2012		
17742011-14021060	26/01/2011	4	25/07/2011		
122702010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
22892010-14021060	15/02/2010	4	14/08/2010		
167742009-14021060	23/10/2009	4	21/04/2010		
41342009-14021060	27/03/2009	4	23/09/2009		
99472008-14021060	16/10/2008	4	14/04/2009		
32052008-14021060	10/04/2008	4	07/10/2008		
83192007-14021060	09/10/2007	4	06/04/2008		
14282007-14021060	27/02/2007	5	26/08/2007		
68272006-14021060	11/10/2006	4	09/04/2007		
4372006-14021060	27/01/2006	4	26/07/2006		
57162005-14021060	12/08/2005	4	10/11/2005		
14132005-14021060	03/03/2005	4	29/09/2005*		
36302004-14021060	14/07/2004	4	12/10/2004		
8882004-14021060	12/02/2004	4	12/05/2004		
9492003-14021060	18/02/2003	4	19/04/2003		
5492002-14021060	05/02/2002	4	06/04/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.683.301/0001-18
Certidão nº: 39645841/2013
Expedição: 07/12/2013, às 09:12:56
Validade: 04/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.683.301/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Selecione o Serviço

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04683301/0001-18**Razão Social:** R LIBRELATO CIA LTDA

Data do Emissão/ Cancelamento	Data de Validade	Número de CRF
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302434278805045
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021008104155912503
06/12/2013	06/12/2013 a 04/01/2014	2013120610112135908731
29/10/2013	29/10/2013 a 27/11/2013	2013102914145429381405
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090409545089018574
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072608411704421579
28/06/2013	28/06/2013 a 27/07/2013	2013062810471138306585
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053108424035400603
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042922355868971250
22/03/2013	22/03/2013 a 20/04/2013	2013032210515971539898
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021514322293438925
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010813103907817580
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120715451923873170
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110711293004589414
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100808431360461901
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090617121928978885
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081710411153156374
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309594975204457
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070215024257129625
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060108211252558363
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050213570618241574
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032614342018026706
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021710111050757081
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010412152313646890
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120209141154100581
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102511542799943535
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092210070265800630
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081709504014144408
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209400582400026
17/06/2011	17/06/2011 a 16/07/2011	2011061713495600497016
27/05/2011	27/05/2011 a 25/06/2011	2011052713573520837160
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042908190532275466
08/04/2011	08/04/2011 a 07/05/2011	2011040810041120128943
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031516032447484022



21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022119553648920331
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012411440826410200
16/12/2010	16/12/2010 a 14/01/2011	2010121616251323262941
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111808472979665535
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102614031625825796
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092908051039622310
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090114251110717081
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081009553585199757
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071413353577218090
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060808422170066288
30/04/2010	30/04/2010 a 29/05/2010	2010043016444613081302
07/04/2010	07/04/2010 a 06/05/2010	2010040717452684638419
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022214591057110488
29/01/2010	29/01/2010 a 27/02/2010	2010012911555405614009
17/12/2009	17/12/2009 a 15/01/2010	2009121716551194419590
19/11/2009	19/11/2009 a 18/12/2009	2009111915531680574003

Resultado da consulta em 12/03/2014 às 08:26:37

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0557

Página 17 / 051

04	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Municipal Tiradentes-EIEF, Bairro São José Operário, neste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 10/02/2014 a 12/12/2014.
05	Suzana Grando Spanholl	20	Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, Localidade de Santa Lúcia, neste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 10/02/2014 a 12/12/2014.
06	Ivanete Terazinha Lampert Veronezi	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stödlle-EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 10/02/2014 a 12/12/2014.
07	Selange Locatelli Dal Pizzol	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stödlle-EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 10/02/2014 a 12/12/2014.
08	Ivone Piassa	20	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.	Docente na Educação Infantil, no horário das 17h00min de 2ª a 6ª feira.	a partir de 10/02/2014.
09	Jussara Catarina Scramosin	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães-EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 10/02/2014 a 12/12/2014.
10	Loreni Maculian de Paula Bachmann	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães-EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 18/02/2014 a 12/12/2014.
	Marildes Brustolim Ferreira	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães-EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente na Educação Infantil no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 20/02/2014 a 12/12/2014.

Art. 2º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, durante o período de 10(dez) de fevereiro de 2014 a 12(doze) de dezembro de 2014, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº. 1.482 de 26/06/1998.

Nº.	Nome do Professor Municipal	Nº. de Horas semanais Para cálculo do deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz-EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.

Art. 3º. Cancelar, a partir de 03(três) de fevereiro de 2014, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do § 1º do art. 3º da Portaria nº. 022 de 13/02/2013 à Professora Celetista Lurdes da Silva de Souza.

Parágrafo único. Demais disposições constantes no art. 3º da Portaria 022/2013 permanecem inalteradas, exceto a forma de cálculo da Gratificação pelo exercício da função de Supervisora Pedagógica, que passa a ser calculada sobre vinte horas semanal, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira, excluindo o disposto no § 4º do artigo em comento, a partir de 03/02/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2014, 125ª da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noamir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

DATA: 21/02/14 ABERTURA: 11/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONCERTO DO MOTOR DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA ANW-5587, ANO 2006, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DA FRONTIER NISSAN DE PLACAS API-7277, ANO 2007, DO CORPO DE BOMBEIROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	230,00	230,00
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	314,00	314,00
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	29,00	116,00
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	33,50	134,00
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	688,00	688,00
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	280,00	280,00
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,00	15,00
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,00	64,00
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.448,00	2.448,00
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	22,00	176,00
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	325,00	325,00

2	1	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	76,50	76,50
2	2	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	43,00	43,00
2	3	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	60,00	60,00
2	4	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	20,00	40,00
2	5	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	115,00	115,00
2	6	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	250,00	250,00
2	7	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	210,00	210,00
2	8	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	310,00	310,00
2	9	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	10,00	30,00
2	10	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	2.500,00	2.500,00
2	11	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	8,00	8,00
2	12	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	30,00	30,00
2	13	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	15,00	15,00
2	14	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	562,50	562,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	4.790,00
GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI - E.P.P	95.377.990/0001-88	4.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).

Coronel Vivida, 11 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

DATA: 21/02/14 ABERTURA: 12/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 24/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	42,80	2.996,00
02	GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	102,00	4.488,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.484,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Coronel Vivida, 12 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 07/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE
Objeto: auxílio financeiro para manutenção da entidade, visando o bom andamento dos serviços prestados.
Valor total: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).
Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2016
Coronel Vivida, 14 de março de 2014.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal-pela APAE Anildo Francisco da Silva - Presidente.
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO nº 08/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE
Objeto: auxílio financeiro para manutenção da entidade, visando o bom andamento dos serviços prestados.
Valor total: R\$ 37.857,64 (Trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2016
Coronel Vivida, 14 de março de 2014.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal-pela APAE Anildo Francisco da Silva - Presidente.
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1461778168